



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
**ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



JACKSON DE JESUS LOPES

**EFICÁCIA DO VIDEOMONITORAMENTO NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO  
DE DELITOS NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS**

GOIÂNIA-GO

2025

JACKSON DE JESUS LOPES

**EFICÁCIA DO VIDEOMONITORAMENTO NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO  
DE DELITOS NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Sgt Kalebe de Oliveira Pinheiro

GOIÂNIA-GO

2025

# EFICÁCIA DO VIDEOMONITORAMENTO NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO DE DELITOS NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

## EFFICACY OF VIDEO MONITORING IN PREVENTING AND REPRESSING CRIME WITHIN THE MILITARY POLICE OF GOIÁS

Jackson de Jesus Lopes<sup>1</sup>  
Kalebe de Oliveira Pinheiro<sup>2</sup>

### Resumo

O presente visa analisar a eficácia do videomonitoramento como instrumento de prevenção e repressão de delitos no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás. A pesquisa parte do reconhecimento de que os avanços tecnológicos têm ampliado as possibilidades de atuação das forças de segurança, integrando câmeras, softwares de reconhecimento, OCR, drones e sistemas de análise preditiva. A investigação adota abordagem qualitativa, de caráter descritivo, comparativo e documental, abrangendo o período de 2018 a 2024. Para tanto, foram examinados relatórios oficiais, dados estatísticos, legislações e experiências institucionais de municípios goianos como Goiânia, Catalão, Valparaíso, Itumbiara e Luziânia, além de comparações com São Paulo, Balneário Camboriú e Vitória. Os resultados apontam que o videomonitoramento contribui para a redução de indicadores criminais, otimização do tempo de resposta policial e fortalecimento da confiança social. A integração dos sistemas ao Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle (CIICC) potencializa a atuação interinstitucional, ampliando a cobertura operacional e a gestão de crises. Destaca-se ainda o efeito inibidor das câmeras sobre possíveis infratores e o valor probatório das imagens em investigações e processos judiciais. Conclui-se que o videomonitoramento, quando associado a políticas de segurança públicas estruturadas, qualificação profissional e respeito aos direitos fundamentais, torna-se um recurso estratégico para o fortalecimento do policiamento ostensivo e para a modernização da atividade policial em Goiás.

**Palavras-chave:** Segurança Pública; Videomonitoramento; Tecnologia; Polícia Militar.

### Abstract

This study aims to analyze the effectiveness of video surveillance as a crime prevention and suppression tool within the Military Police of the State of Goiás. The research is based on the recognition that technological advances have expanded the capabilities of law enforcement agencies, integrating cameras, recognition software, OCR, drones, and predictive analytics systems. The research adopts a qualitative, descriptive, comparative, and documentary approach, covering the period from 2018 to 2024. To this end, official reports, statistical data, legislation, and institutional experiences from Goiânia, Catalão, Valparaíso, Itumbiara, and Luziânia municipalities were examined, as well as comparisons with São Paulo, Balneário Camboriú, and Vitória. The results indicate that video surveillance contributes to reducing

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma/2025, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, E-mail: jacksonlopesyt@gmail.com. Telefone: (61)98107-4465.

<sup>2</sup> Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduado em Licenciatura em Ensino do Instrumento Musical pela Escola de Musica e Artes Cênicas – UFG e Pós-graduação em Docência no Ensino Superior pela Faculdade Apogeu. E-mail: kalebeop@hotmail.com. Telefone: (62) 99152-3012.

crime rates, optimizing police response times, and strengthening social trust. The integration of systems with the Integrated Intelligence, Command, and Control Center (CIICC) enhances inter-institutional action, expanding operational coverage and crisis management. The cameras' deterrent effect on potential offenders and the evidentiary value of images in investigations and legal proceedings are also noteworthy. The conclusion is that video surveillance, when combined with structured public safety policies, professional training, and respect for fundamental rights, becomes a strategic resource for strengthening overt policing and modernizing police activity in Goiás.

**Keywords:** Public Safety; Video Monitoring; Technology; Military Police.

## 1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o avanço das tecnologias de vigilância tem transformado a forma como as cidades enfrentam os desafios da segurança pública. Nesse contexto, o videomonitoramento tornou-se uma ferramenta de apoio às atividades policiais, permitindo o acompanhamento em tempo real de vias públicas, praças e outros espaços sensíveis. Integradas a centrais operacionais, as câmeras de segurança contribuem para uma resposta policial mais rápida e eficiente, fortalecendo o policiamento ostensivo, especialmente em áreas com maior vulnerabilidade.

O policiamento ostensivo representa a face visível da presença do Estado, sendo responsável não apenas pela contenção imediata da criminalidade, mas também pela promoção da ordem pública e do sentimento de segurança coletiva. Sua atuação visa inibir práticas delitivas por meio da constatare presença nas vias públicas, além de estabelecer uma relação direta com a comunidade, reforçando a confiança social nas instituições de segurança. Nesse sentido, a utilização de ferramentas tecnológicas, como o videomonitoramento, surge como instrumento de fortalecimento das ações ostensivas, uma vez que amplia a capacidade de vigilância, permite intervenções mais rápidas e potencializa a eficiência das estratégias de prevenção e repressão ao crime.

Esses sistemas transcendem o mero registro de imagens, atuando de forma integrada no apoio à prevenção de delitos, no direcionamento de patrulhas e no fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições de segurança pública. O videomonitoramento não substitui a presença dos agentes, mas amplia o alcance das ações policiais e fortalece a articulação entre poder público e sociedade. Sua implementação, no entanto, exige responsabilidade, transparência e critérios técnicos que garantam equilíbrio entre a proteção coletiva e o respeito aos direitos individuais.

O uso do videomonitoramento pela Polícia Militar surge como resposta à necessidade de aperfeiçoamento dos métodos tradicionais de policiamento e à demanda social por mais eficiência nas ações de segurança pública. As câmeras, ao possibilitar o monitoramento constante de áreas estratégicas, oferecem suporte na prevenção de crimes, na tomada de decisões operacionais e no auxílio às investigações. Contudo, torna-se necessário compreender se sua aplicação tem gerado impactos concretos na redução da criminalidade.

À luz dessas considerações, Nunes e Zandoná (2022) ressaltam que a integração entre videomonitoramento e policiamento ostensivo contribui para ampliar a cobertura operacional e a capacidade de resposta da corporação, o que reforça a importância de analisar a efetividade desse recurso no contexto da atividade policial. Tal integração não apenas potencializa o alcance das ações preventivas, como também otimiza o emprego do efetivo policial, tornando a atuação mais estratégica e pautada em evidências visuais e dados em tempo real.

Apesar da expansão do uso do videomonitoramento por diferentes instituições de segurança no Brasil, ainda são escassas as análises que mensuram seus resultados no âmbito da Polícia Militar de Goiás. A ausência de estudos que avaliem de forma objetiva os efeitos desse instrumento na dinâmica da criminalidade e na eficiência das ações policiais dificulta o aprimoramento das estratégias operacionais e das políticas públicas.

Nesse contexto, este estudo tem como objetivo analisar em que medida o videomonitoramento contribui para a efetividade das ações preventivas e repressivas desenvolvidas pela Polícia Militar de Goiás. Para isso, busca-se identificar as tecnologias e os sistemas atualmente utilizados e avaliar os impactos dessas ferramentas nos índices de criminalidade das áreas monitoradas. A análise de sua efetividade e aplicações permite qualificar a discussão sobre a modernização da atividade policial e apoiar a construção de políticas públicas mais adequadas às demandas sociais. Dessa forma, pesquisas como esta são fundamentais para compreender como as tecnologias impactam a atuação da Polícia Militar e para orientar estratégias que aprimorem as práticas de segurança.

Portanto, este estudo adota uma abordagem qualitativa, com foco descritivo, comparativo e documental, para compreender em que medida o videomonitoramento contribui para a efetividade das ações da Polícia Militar de Goiás. A análise contempla práticas operacionais, discursos institucionais e indicadores de criminalidade em municípios que implantaram a tecnologia entre 2018 e 2024. Para isso, serão utilizados dados estatísticos, relatórios oficiais e documentos normativos, articulados por meio da triangulação metodológica, permitindo identificar padrões e limitações das estratégias adotadas.

## 2 REVISÃO TEÓRICA

### 2.1 Videomonitoramento: aplicações tecnológicas no contexto da segurança pública

O uso de tecnologias digitais como ferramenta na segurança pública tem transformado significativamente as estratégias adotadas pelas forças policiais no Brasil. Ferramentas como câmeras de videomonitoramento, drones, softwares de reconhecimento facial, leitura automática de placas (OCR) e sistemas de análise preditiva estão cada vez mais presentes nas operações de segurança. Esses recursos ampliam a capacidade de monitoramento, otimizam o tempo de resposta e tornam as ações mais precisas, baseadas em dados e orientadas pela lógica da inteligência policial.

O videomonitoramento, também chamado de videovigilância, é uma das ferramentas mais consolidadas na segurança pública contemporânea. Seu uso fortalece as atividades de policiamento, amplia o controle sobre os espaços públicos e contribui diretamente para a prevenção de delitos (Cardoso, 2012). Estados e municípios vêm implementando redes de câmeras em locais de grande circulação, como centros urbanos, praças e vias de acesso, com o objetivo de conter o avanço da violência (Franze, 2022). Para Rathore et al. (2016), nas cidades inteligentes, que aliam inovação tecnológica e gestão urbana, a segurança pública assume papel central, exigindo investimentos contínuos em sistemas de vigilância, automação e análise de dados como suporte às decisões operacionais.

Segundo Detoni e Trindade (2022), o videomonitoramento atua como forma de prevenção e repressão ao crime, sendo uma ferramenta tecnológica que permite à polícia ostensiva antecipar ocorrências, planejar ações e ampliar a eficiência das operações com base em dados concretos. Dessa forma, sua função transcende a simples captação de imagens, articulando-se ao discurso de eficiência e modernização das instituições policiais. Dados de Prates et al. (2023) revelam que os drones já são empregados por 63% das forças de segurança no Brasil, seguidos pelos sistemas de leitura automática de placas (44%), reconhecimento facial (33%) e câmeras corporais (22%). A integração desses dispositivos com as Centrais de Comando e Controle permite o monitoramento constante de áreas sensíveis, facilita a identificação de padrões suspeitos e a antecipação de ocorrências, além de fornecer subsídios para uma atuação mais estratégica e orientada por dados concretos.

Além disso, tecnologias emergentes como inteligência artificial (IA) e Internet das Coisas (IoT) vêm potencializando o trabalho das instituições de segurança pública. Para Miyamaru (2024, p.58), “a implantação de sistemas integrados de comando, controle,

comunicações e vigilância representa um avanço na capacidade de resposta das instituições, permitindo ações coordenadas e baseadas em dados em tempo real”. Esses sistemas otimizam a gestão operacional, possibilitando que as forças policiais atuem de forma preventiva e repressiva com maior precisão. No entanto, esse avanço tecnológico demanda investimentos robustos não apenas em infraestrutura, mas também na capacitação contínua dos profissionais que operam esses sistemas, além da necessidade de regulamentação que garanta o uso ético e alinhado à proteção de dados pessoais, especialmente à luz da Lei Geral de Proteção de Dados.

No cenário nacional, o Decreto nº 10.778/2021 introduziu a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública (ENISP), que enfatiza a necessidade de integrar a modernização tecnológica como um dos elementos centrais das políticas de segurança pública no país. Essa diretriz estabeleceu como princípios a interoperabilidade entre os sistemas, a padronização dos processos e a salvaguarda dos direitos fundamentais, com ênfase na proteção dos dados sensíveis dos cidadãos e no uso responsável das informações coletadas

Entretanto, o videomonitoramento não pode ser compreendido de forma isolada ou apenas como uma ferramenta de vigilância passiva. Ele faz parte de um ecossistema de segurança pública que depende diretamente da integração entre diferentes tecnologias, gestão eficiente e inteligência policial. A simples instalação de câmeras não garante, por si só, a efetividade no enfrentamento à criminalidade se não estiver vinculada a uma política de segurança estruturada, que combine ações de policiamento ostensivo, inteligência, participação comunitária e análise de dados (Prates *et al.*, 2023).

Nesse cenário, as Centrais de Comando e Controle (CICC) exercem um papel estratégico fundamental. Elas são responsáveis pela recepção e análise em tempo real das imagens e dados gerados pelos sistemas de videomonitoramento, OCR, reconhecimento facial e drones. Segundo Miyamaru (2024, p.59), “a atuação das CICCs permite uma gestão operacional inteligente, baseada em dados, que amplia significativamente a capacidade de resposta das instituições”. A centralização dessas informações promove a integração entre diversas forças de segurança como Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal, viabilizando uma atuação conjunta, mais eficiente e rápida diante de situações críticas.

No campo preventivo, a presença ostensiva das câmeras em locais públicos gera um efeito inibidor sobre possíveis agentes infratores, contribuindo para a redução das oportunidades para práticas delituosas. Segundo Detoni e Trindade (2022), o sistema de videomonitoramento atua como forma de prevenção e repressão ao crime, permitindo à

polícia antecipar ocorrências e ampliar a eficiência das ações com base em dados concretos. Essa percepção de vigilância constante fortalece o senso de segurança da população e amplia o controle territorial pelo Estado.

No aspecto repressivo, as imagens captadas pelas câmeras são elementos fundamentais para as investigações criminais, fornecendo provas materiais que auxiliam na identificação de autores, na reconstituição de fatos e na responsabilização penal dos envolvidos. De acordo com Franze (2022, p. 110), “a utilização das câmeras integradas às operações policiais permite maior precisão nas abordagens e intervenções, além de oferecer suporte probatório essencial para os processos judiciais”. Além disso, as gravações em tempo real possibilitam a gestão de crises, o acompanhamento de ocorrências e a coordenação de ações operacionais de forma mais eficiente e segura.

Esse modelo integrado fortalece não apenas a repressão qualificada, mas também assegura maior proteção aos agentes públicos, que passam a atuar respaldados por informações estratégicas e registros visuais que garantem mais transparência às suas ações. Assim, o videomonitoramento se consolida como uma ferramenta que potencializa tanto a vigilância preventiva quanto a eficácia das ações repressivas, além de promover a presença qualificada do Estado nos territórios urbanos.

## 2.2 O policiamento ostensivo e inovação tecnológica: uma nova perspectiva operacional

O policiamento ostensivo é uma das principais estratégias de atuação do Estado na preservação da ordem pública e na prevenção da criminalidade. Historicamente, essa atividade esteve associada à presença física de policiais nas ruas, executando patrulhamentos a pé, motorizados ou especializados. Contudo, essa modalidade passou por uma transformação, incorporando tecnologias digitais que ampliam sua capacidade operacional, precisão e agilidade nas respostas. A tecnologia não substitui o policial, mas funciona como instrumento de apoio, aprimorando a tomada de decisão e a execução das ações.

Segundo Lopes (2006), o policiamento ostensivo “é uma forma de emprego da força policial voltada para a prevenção e repressão imediata de infrações penais, desenvolvida estrategicamente para gerar presença visível e efeito dissuasivo perante a população e potenciais infratores”. Essa atuação pode ocorrer de diversas formas, incluindo patrulhamento a pé, motorizado, montado, além do uso de embarcações e tecnologias como drones, sempre adaptando-se às características do território e às necessidades operacionais específicas.

A relevância deste modelo de policiamento não se circunscreve à sua vertente preventiva. Ele desempenha um papel fulcral na pronta-resposta a eventos em flagrante delito. Segundo a análise de Teixeira (2025, p. 1), a mera presença ostensiva de viaturas em patrulhamento possui o poder de dissuadir a prática de ilícitos e, simultaneamente, de conferir à população uma sensação de proteção e vigilância ininterrupta. Tal presença contribui diretamente para o estabelecimento de vínculos de confiança entre a corporação policial e a sociedade civil, um efeito potencializado quando alinhado às premissas do policiamento de proximidade, que otimiza a articulação dos agentes com o contexto local e suas demandas específicas.

O policiamento ostensivo é igualmente essencial na preservação da ordem pública, atuando em distúrbios civis, manifestações, eventos de grande porte, emergências e situações de calamidade. Seu exercício está diretamente vinculado aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, fundamentos que norteiam a Administração Pública. Nesse sentido, conforme aponta Legalle Educacional (2025), trata-se de uma função pública essencial no Estado Democrático de Direito, que deve ser exercida dentro dos limites da proporcionalidade e do respeito aos direitos e garantias fundamentais.

Com o avanço das tecnologias, o policiamento ostensivo incorporou ferramentas como videomonitoramento, reconhecimento facial, leitura automática de placas veiculares (OCR), câmeras corporais, sistemas de georreferenciamento e análise preditiva. A integração desses recursos tem alterado a dinâmica operacional das instituições de segurança pública, permitindo o acompanhamento em tempo real de ocorrências, a identificação de suspeitos, a coleta de provas e o direcionamento preciso do efetivo. No Brasil, a experiência da Polícia Militar do Estado de São Paulo evidencia os resultados da adoção de câmeras corporais.

De acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), a implantação dessa tecnologia resultou na redução de 62% das mortes decorrentes de intervenções policiais, além de gerar aumento na confiança da sociedade sobre a atuação da corporação. Esses dados demonstram que a aplicação de recursos tecnológicos, associada a protocolos claros e capacitação contínua dos agentes, contribui para a transparência, a responsabilização e a efetividade do policiamento ostensivo.

O uso de ferramentas de análise preditiva e de mapeamento de *hotspots*<sup>3</sup> também permite uma gestão operacional mais precisa, com a alocação do efetivo em áreas com maior

---

<sup>3</sup>Hotspot, no contexto da segurança pública, refere-se a áreas geográficas com elevada concentração de ocorrências criminais. O mapeamento desses pontos permite identificar padrões espaciais da criminalidade,

concentração de delitos. Essa estratégia possibilita otimizar recursos e direcionar as ações de forma mais eficiente. Para Santos e Pereira (2021, p. 134), a utilização de sistemas de informações geográficas (SIG) na segurança pública possibilita a análise espacial dos crimes, permitindo que as forças policiais realizem a alocação mais eficiente do efetivo, direcionando ações preventivas e otimizando os recursos disponíveis para reduzir a criminalidade.

Contudo, a implementação de recursos tecnológicos no exercício da função policial demanda a observância estrita de preceitos nas esferas ética, legal e operacional. É fundamental que o emprego de sistemas de monitoramento, databases e algoritmos encontre ressonância nos pilares do Estado Democrático de Direito, de modo a salvaguardar a intimidade, garantir o respeito aos direitos humanos e permitir a fiscalização social das atividades de segurança. Reforçando essa exigência, Cavalcanti e Oliveira (2022, p. 87) postulam que a integração de inovações tecnológicas no policiamento deve ser condicionada à existência de uma regulamentação transparente, ao aprimoramento constante dos profissionais e à atuação de mecanismos de auditoria externa. Tais fatores são cruciais para assegurar a legitimidade jurídica e a manutenção dos direitos basilares do cidadão.

Embora a adoção de inovações tecnológicas se mostre indispensável, é a presença humana do policial que mantém sua posição de protagonista e eixo central dentro da metodologia de policiamento ostensivo. Como reforça Silva e Silva (2020, p. 92), “a presença do policial nas ruas, além de inibir práticas delituosas, simboliza a atuação concreta do Estado junto às populações mais vulneráveis, reforçando vínculos de confiança e legitimidade institucional”. Diante desse cenário, o policiamento ostensivo assume uma nova configuração operacional, baseada na integração entre tecnologia, inteligência e ação territorial. Essa transformação não substitui o papel tradicional do policiamento, mas o aperfeiçoa, tornando-o mais direcionado, responsivo e alinhado aos parâmetros de legalidade, eficiência e controle social.

### **3 METODOLOGIA**

Para realizar o presente estudo, adotou-se uma abordagem qualitativa de caráter descritivo, comparativo e documental, com o objetivo de analisar a eficácia do videomonitoramento na prevenção e repressão de delitos no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás. De acordo com Minayo (2001), a pesquisa qualitativa é apropriada para o

---

possibilitando uma atuação policial mais eficaz, orientada pela análise de dados e pela gestão operacional inteligente (Ratcliffe, 2021).

estudo de fenômenos sociais complexos, pois busca interpretar os significados das ações, práticas e discursos dentro de seus contextos reais, e não apenas quantificá-los.

A análise documental e estatística abrangerá o período compreendido entre os anos de 2018 a 2024, considerando tanto o cenário anterior à implementação dos sistemas de videomonitoramento quanto os anos subsequentes à adoção da tecnologia pelos municípios selecionados. Esse recorte temporal permite observar com maior precisão os impactos da ferramenta na atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás, viabilizando uma comparação consistente entre os indicadores de criminalidade, tempo de resposta policial e eficiência operacional antes e depois da implantação.

A triangulação de fontes, dados estatísticos, publicações acadêmicas e documentos oficiais será usada para validar os achados e permitir uma interpretação mais consistente. Denzin e Lincoln (2006) argumentam que a triangulação não apenas fortalece a credibilidade da pesquisa qualitativa, como também amplia sua profundidade, uma vez que articula múltiplas perspectivas sobre o objeto investigado.

Serão utilizados os procedimentos de análise documental e análise comparativa, com base em fontes secundárias como relatórios institucionais da Polícia Militar de Goiás, boletins da Secretaria de Segurança Pública - SSP/GO, legislações, planos operacionais, dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, além de artigos científicos e publicações técnicas que tratam da implementação e dos resultados do videomonitoramento no Brasil. Segundo Bardin (2016), a análise de documentos oficiais permite compreender a lógica das práticas organizacionais, além de revelar padrões, contradições e limitações na execução de políticas públicas.

A pesquisa se debruçará sobre experiências de municípios goianos que já adotaram videomonitoramento, como Catalão, Aparecida de Goiânia, Valparaíso e Itumbiara, observando variáveis como número de câmeras instaladas, tipo de tecnologia (reconhecimento facial, leitura de placas, OCR), integração com o CIICC (Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle), tempo de resposta policial e indicadores de criminalidade antes e depois da implantação do sistema. A partir disso, pretende-se avaliar a efetividade prática da ferramenta na realidade operacional da PMGO.

Complementarmente, será feita uma análise comparativa intermunicipal e interestadual, envolvendo cidades de outros estados com experiências consolidadas, como São Paulo (SP), com uso massivo de câmeras inteligentes e bodycams; Balneário Camboriú (SC), referência em reconhecimento facial; e Vitória (ES), com o sistema Cerco Inteligente. Como defendem Gil (2008), Lakatos e Marconi (2017), o método comparativo é útil para identificar

relações, diferenças e padrões entre realidades distintas, o que amplia a compreensão do fenômeno estudado e contribui para proposições práticas.

## **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

### **4.1 TECNOLOGIAS E SISTEMAS UTILIZADOS PELA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS**

A Polícia Militar do Estado de Goiás tem promovido avanços significativos na modernização de suas práticas operacionais por meio da incorporação de tecnologias de videomonitoramento. Essas ferramentas são utilizadas tanto em ações ostensivas quanto em atividades de inteligência, contribuindo para a prevenção de delitos, o controle urbano e a resposta rápida a ocorrências.

Entre os principais recursos adotados, destacam-se as câmeras fixas de alta resolução, instaladas em pontos estratégicos. Dotadas de visão noturna e transmissão em tempo real, essas câmeras permitem a vigilância contínua de áreas públicas, funcionando como instrumento de dissuasão e apoio à tomada de decisões operacionais (FBSP, 2023).

Outro destaque são os Sistemas de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR), empregados na leitura automática de placas veiculares. Essa tecnologia possibilita a identificação de automóveis com restrições judiciais ou suspeitos, integrando as informações aos bancos de dados nacionais, o que fortalece a capacidade investigativa da corporação (FGV/Big Data, 2023).

A utilização de câmeras corporais, acopladas ao fardamento dos policiais, também tem ganhado destaque. Esses dispositivos registram imagens e áudios durante abordagens, promovendo transparência institucional e contribuindo para a responsabilização de condutas (Ferreira, 2024). Já as câmeras veiculares, instaladas em viaturas, registram o deslocamento e as ações policiais em tempo real, funcionando como meio de prova e ferramenta de auditoria interna (FBSP, 2023).

Adicionalmente, a corporação tem testado sistemas de reconhecimento facial, baseados em algoritmos de inteligência artificial, com o objetivo de localizar foragidos da justiça ou pessoas desaparecidas. Embora ainda em fase experimental, essa tecnologia já está integrada a centrais operacionais e tem sido alvo de debates quanto à sua precisão e aos limites éticos de sua utilização (FGV/Big Data, 2023).

Essas tecnologias são integradas ao Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle (CIICC), responsável por reunir, processar e distribuir informações em tempo real

entre os órgãos de segurança pública. Essa centralização amplia a capacidade de resposta, melhora o gerenciamento de crises e favorece a atuação coordenada entre as instituições (MJSP, 2020).

Com o avanço tecnológico, outras ferramentas complementares têm potencializado a eficácia do videomonitoramento. Os drones (aeronaves remotamente pilotadas) equipados com câmeras de alta definição, por exemplo, são utilizados em operações de patrulhamento aéreo e fiscalização ambiental, ampliando o alcance visual da polícia em áreas urbanas e rurais (Goiás, 2023).

Outro avanço importante é o uso de softwares de análise automática de vídeo, baseados em inteligência artificial, capazes de detectar comportamentos atípicos como aglomerações incomuns, movimentos bruscos ou invasões, sem a necessidade de supervisão constante. Essa tecnologia otimiza o tempo de resposta e amplia a capacidade de monitoramento (Austria, 2025)

As câmeras com OCR utilizadas em Goiás contam com resolução superior às convencionais e são estrategicamente posicionadas para capturar placas de veículos. Podem operar de forma contínua (vídeo) ou por acionamento automático (fotográfico), dependendo do modelo (Gritten, 2017). O sistema ANPR - Automatic Number/License Plate Recognition, tem se mostrado eficaz na identificação de veículos com restrições (como furto ou roubo) e no apoio ao planejamento de investigações criminais, com foco na análise de padrões delituosos (Lu, 2003).

Pesquisas internacionais indicam que a implementação de sistemas de videomonitoramento em espaços públicos favorece a dissuasão criminal, auxilia na identificação de indivíduos suspeitos e aprimora o processo decisório operacional das forças de segurança, conforme reportado por Brown (1995). Nessa conjuntura, a análise dos dados revela que a Polícia Militar de Goiás tem solidificado uma política de segurança pública que se fundamenta na utilização estratégica de tecnologias de vigilância. Essa abordagem institucional é caracterizada pela busca por transparência, eficácia e um compromisso com a inovação permanente.

#### 4.2 QUADRO COMPARATIVO DAS TECNOLOGIAS

A análise comparativa entre os municípios goianos que implementaram sistemas de videomonitoramento evidencia a diversidade de estratégias, níveis de investimento tecnológico e graus de integração com os órgãos de segurança pública.

Quadro 1 – Infraestrutura e Integração do Videomonitoramento

<b>Cidade</b>	<b>Ano de Implementação</b>	<b>Número de Câmeras/Equipamentos</b>	<b>Tecnologia Utilizada</b>	<b>Integração com CIICC/Forças de Segurança</b>
<b>Goiânia</b>	2023	+ de duas mil câmeras, estimativa de 251 câmeras Speed Dome + sistema LPR	Câmeras 360°, zoom, LPR, reconhecimento facial	Sictec + SSP/GO
<b>Catalão</b>	2021	+ de 390, incluindo 350 fixas, 21 OCR, 5 com reconhecimento facial e 18 Speed Dome	OCR, reconhecimento facial, LPR	CIICC, PM, PC, Corpo de Bombeiros e DGAP
<b>Valparaíso de Goiás</b>	2022	24 câmeras fixas	LPR, câmeras fixas IP	PM, PRF, PC e Guarda Municipal
<b>Itumbiara</b>	2025	Totens com câmeras no Distrito Agroindustrial	LPR, câmeras fixas em totens	Compartilhamento com a PM
<b>Luziânia</b>	2024 (em implantação)	Cerca de 20 câmeras (1ª fase)	LPR, câmeras IP, digital	Projeto estadual + CIICC

Fonte: Dados de múltiplas fontes secundárias, organizados e elaborados pelo autor (2025).

O Quadro 1 demonstra que Goiânia, por ser a capital e centro urbano mais populoso, possui a infraestrutura mais robusta, com mais de duas mil câmeras instaladas, com uma estimativa de 251 câmeras Speed Dome e tecnologia LPR (Leitura Automática de Placas), reconhecimento facial e câmeras com giro de 360°, integradas ao Sistema de Informações de Comando e Controle (Sictec) e à Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP-GO).

Em seguida, destaca-se Catalão, seguida, destaca-se Catalão, que adotou um sistema moderno com mais de 390 câmeras de diferentes tipos (350 fixas, 21 OCR, 5 com reconhecimento facial e 18 Speed Dome), com integração direta ao CIICC, à Polícia Militar, à

Polícia Civil, ao Corpo de Bombeiros e à DGAP, permitindo operações mais ágeis e monitoramento eficaz em tempo real. Valparaíso de Goiás, mesmo com um número inferior de câmeras (24 câmeras fixas), apresenta integração entre diversas forças de segurança (PM, PRF, Polícia Civil e Guarda Municipal), evidenciando um esforço coordenado de atuação em áreas urbanas sensíveis.

Já Itumbiara e Luziânia ainda estão em fase de consolidação tecnológica. Ressalta-se que Itumbiara implementou recentemente totens com câmeras fixas em áreas industriais estratégicas, buscando fortalecer a segurança patrimonial, já Luziânia, por sua vez, iniciou em 2024 a primeira fase de implantação com cerca de 20 câmeras, ainda sem cobertura completa, mas com integração prevista com o CIICC dentro de um projeto estadual.

Quadro 2 – Efetividade e Objetivos dos Sistemas de Videomonitoramento

<b>Cidade</b>	<b>Tempo de Resposta Policial</b>	<b>Indicadores Criminais (Antes/Depois)</b>	<b>Objetivo Principal</b>
<b>Goiânia</b>	5 a 8 minutos	Redução de delitos (sem percentual divulgado)	Inibir crimes, ação rápida, monitoramento urbano
<b>Catalão</b>	Relatos institucionais	Queda de 15% a 25% nos furtos e roubos	Reforçar investigações e coibir delitos
<b>Valparaíso de Goiás</b>	Não divulgado	Redução de ocorrências (dados qualitativos)	Ampliar vigilância e integração policial
<b>Itumbiara</b>	Não divulgado	Sistema recém-implantado; sem dados	Fortalecer a segurança industrial
<b>Luziânia</b>	Não divulgado	Dados indisponíveis; implantação em andamento	Monitoramento urbano com base estadual

Fonte: Dados de múltiplas fontes secundárias, organizados e elaborados pelo autor (2025).

O Quadro 2 reforça a percepção de que o videomonitoramento contribui de forma significativa para a efetividade das ações policiais. Em Goiânia, o tempo médio de resposta foi reduzido para um intervalo entre 5 a 8 minutos após a adoção do sistema, ainda que os

percentuais de redução da criminalidade não tenham sido divulgados de forma objetiva. Em Catalão, relatórios institucionais apontam redução de 15% a 25% em furtos e roubos, o que reforça a eficácia da tecnologia associada à atuação investigativa e ostensiva da PM.

Nos casos de Valparaíso e Itumbiara, ainda que não haja divulgação precisa de dados quantitativos, há relatos qualitativos de queda nas ocorrências e ampliação da vigilância em pontos estratégicos. Luziânia ainda está em fase de implantação, o que impossibilita, por ora, a avaliação de impactos diretos nos índices criminais.

Assim, observa-se que a efetividade do videomonitoramento está diretamente relacionada ao grau de integração institucional, ao tipo de tecnologia utilizada e ao objetivo estratégico local. Municípios que operam em sinergia com centrais de inteligência e empregam sistemas de alta definição demonstram melhores resultados na prevenção, repressão e resposta às ocorrências, configurando o videomonitoramento como ferramenta essencial à segurança pública contemporânea.

#### 4.3 COMPARAÇÕES COM EXPERIÊNCIAS INTERESTADUAIS

A partir da análise dos municípios goianos que adotaram sistemas de videomonitoramento, torna-se pertinente ampliar o olhar para experiências consolidadas em outras regiões do país. Essa perspectiva comparativa permite compreender como diferentes realidades urbanas têm explorado a interseção entre tecnologia de ponta e gestão integrada da segurança pública.

O Quadro 3 reúne três exemplos emblemáticos no cenário nacional: São Paulo (SP), Balneário Camboriú (SC) e Vitória (ES). Cada município adota soluções específicas e estrategicamente direcionadas, alinhadas ao perfil criminal local e às demandas da população. Mais do que o uso de dispositivos eletrônicos, esses casos revelam o valor da inteligência operacional, da transparência institucional e da articulação entre diferentes forças como elementos decisivos na eficácia do combate à criminalidade.

Quadro 3 - Comparação Videomonitoramento Interestadual

<b>Município</b>	<b>Tecnologia Principal</b>	<b>Integração Operacional</b>	<b>Redução de Criminalidade</b>	<b>Destaque Estratégico</b>
<b>São Paulo (SP)</b>	Bodycams + câmeras inteligentes	Alta: PM + Ministério Público	-62% mortes por intervenção PM	Transparência e controle da força

<b>Balneário Camboriú (SC)</b>	Reconhecimento facial + IA	Alta: central de inteligência local	Queda expressiva em furtos	Prevenção em áreas turísticas
<b>Vitória (ES)</b>	OCR – Cerco Inteligente	Alta: integração entre PM e PC	Aumento na recuperação de veículos	Fiscalização de circulação e alerta

Fonte: Dados de múltiplas fontes secundárias, organizados e elaborados pelo autor (2025).

O videomonitoramento tem se consolidado como uma ferramenta estratégica na segurança pública brasileira, com a sua eficácia comprovada na redução de índices criminais em diversos estados. Contudo, o sucesso dessas tecnologias depende da sua associação com estratégias operacionais integradas e da sua adaptação às particularidades de cada contexto local.

Em São Paulo, por exemplo, o emprego de câmeras corporais pela Polícia Militar demonstra um impacto significativo na transparência e na responsabilização policial. A iniciativa resultou em uma queda de 62% nas mortes decorrentes de intervenções (FBSP, 2023). A colaboração com o Ministério Público e o controle rigoroso sobre o material imagético são fatores cruciais para o fortalecimento da lisura institucional.

No âmbito municipal, destacam-se casos como o de Balneário Camboriú, onde a utilização de drones com reconhecimento facial e inteligência artificial, geridos por uma central de inteligência local, tem sido particularmente eficiente em áreas de grande fluxo turístico. A estratégia permitiu a redução notável nos casos de furto, além da identificação e captura de foragidos em tempo real (PMSC, 2025).

Já em Vitória, o sistema Cerco Inteligente, que emprega tecnologia OCR para a leitura automática de placas veiculares, facilitou a integração entre as Polícias Militar e Civil. Este sistema é notável pela sua capacidade de recuperar veículos roubados ou furtados em menos de 24 horas, com desdobramentos positivos também na fiscalização ambiental e tributária (Governo do Espírito Santo, 2022; Prefeitura de Vitória, 2019).

Essas iniciativas evidenciam que o êxito dos sistemas de videomonitoramento está condicionado a três pilares fundamentais: investimento tecnológico apropriado, integração interinstitucional eficiente e aplicação adaptada ao perfil criminal da localidade. A comparação entre os municípios reforça a importância de políticas públicas orientadas por diagnósticos territoriais e baseadas em evidências, conforme recomenda o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023). Quando bem aplicadas, essas tecnologias não apenas aprimoram

o policiamento ostensivo, mas também fortalecem as instituições democráticas, promovendo justiça.

## 5 CONCLUSÃO

A pesquisa realizada permitiu compreender a relevância do videomonitoramento como ferramenta estratégica no fortalecimento da segurança pública em Goiás. A análise mostrou que o sistema amplia a capacidade de vigilância, auxilia na prevenção de crimes e fortalece o policiamento ostensivo. Além disso, revelou que as câmeras não substituem a presença policial, mas funcionam como instrumento de apoio para tomada de decisões e resposta rápida às ocorrências.

No âmbito municipal em Goiás, os dados de Goiânia e Catalão demonstram que o investimento significativo em infraestrutura tecnológica, somado à integração eficiente com o CIICC (Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle), é um fator decisivo para a queda dos indicadores de criminalidade. Nesses centros, houve uma melhoria notável na agilidade de resposta e na precisão operacional das forças de segurança. Em contrapartida, o município de Valparaíso obteve êxito por meio de parcerias institucionais, apesar das limitações na quantidade de equipamentos de videomonitoramento instalados. Por sua vez, Itumbiara e Luziânia encontram-se em um estágio inicial de implementação, o que logicamente impede a aferição e mensuração de impactos criminais imediatos.

A análise comparativa entre estados brasileiros reforça a necessidade de adequar a tecnologia ao contexto regional para garantir a máxima eficácia. São Paulo avançou com a adoção de câmeras corporais, que se provaram essenciais para reduzir mortes decorrentes de intervenções policiais e elevar a transparência institucional das corporações. Balneário Camboriú, por sua vez, inovou com o uso de drones, reconhecimento facial e inteligência artificial em suas zonas turísticas, alcançando uma redução expressiva nos crimes contra o patrimônio. Já em Vitória, a eficiência foi alcançada com o sistema Cerco Inteligente, focado na recuperação rápida de veículos furtados. Este modelo consolida um padrão de integração bem-sucedido entre a Polícia Militar e a Polícia Civil.

Esses resultados comparativos demonstram que a eficácia do videomonitoramento depende diretamente de três fatores: investimento contínuo em tecnologia, integração entre diferentes órgãos de segurança e adaptação ao perfil criminal da localidade. É crucial sublinhar que as unidades federativas e os municípios que conferiram prioridade a esses fatores metodológicos obtiveram resultados mais robustos. No cenário de Goiás, embora o

processo de expansão ainda esteja em curso, o estado demonstra capacidade de estabelecer um modelo de referência em âmbito nacional. Isso, contudo, depende da continuidade dos investimentos, da intensificação da articulação interinstitucional e da adoção de táticas que estejam alinhadas às particularidades regionais.

Conclui-se, destarte, que o videomonitoramento se apresenta como um componente inegável no processo de fortalecimento da segurança pública contemporânea. Sua eficácia, longe de se restringir à simples instalação de dispositivos de captura, está intrinsecamente ligada à existência de políticas públicas bem estruturadas, ao aprimoramento profissional constante e a uma regulamentação transparente, em estrita observância dos direitos fundamentais. Por meio da integração entre inovação tecnológica, uma gestão operacional otimizada e a proximidade com a comunidade, o videomonitoramento se estabelece como um vetor de modernização para a Polícia Militar de Goiás, elevando a efetividade de suas atividades.

## REFERÊNCIAS

AUSTRIA, Israel. Inteligência artificial e gerenciamento de vídeo no Brasil: muito além da detecção. **Revista Segurança Eletrônica**, São Paulo, 11 abr. 2025. Disponível em: <https://revistasegurancaeletronica.com.br/inteligencia-artificial-e-gerenciamento-de-video-no-brasil-muito-alem-da-deteccao>. Acessado em 18 de junho de 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. **Decreto nº 10.778, de 24 de agosto de 2021**. Institui a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública – ENISP. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 162, p. 3, 25 ago. 2021.

BROWN, Ben. CCTV in Town Centres: Three Case Studies, **Home Office Police Research Group Crime and Detection Series: Paper nº 68**. London, 1995. Disponível em :<http://library.npia.police.uk/docs/hopolicers/fcdps68.pdf>. Acessado em 18 de junho de 2025.

CARDOSO, Bruno de Vasconcelos. The paradox of caught-in-the-act surveillance scenes: dilemmas of police video surveillance in Rio de Janeiro. **Surveillance & Society**. Chapel Hill, v. 10, n. 1, pp. 51-64, 2012.

CAVALCANTI, Rodrigo; OLIVEIRA, Mariana. Transparência e controle no uso de tecnologias pela segurança pública: desafios para os direitos fundamentais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 16, n. 3, p. 81–95, 2022. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/1395>. Acessado em 18 de junho de 2025.

CODEGO. Codego lança totem de videomonitoramento no Distrito Agroindustrial de Itumbiara. **CODEGO**, 14 abr. 2025. Disponível em: <https://www.codego.com.br>. Acessado em 18 de junho de 2025.

CRUZ, Tércia Maria Ferreira da. Monitoramento eletrônico de logradouros públicos: a tecnologia a serviço da segurança pública. **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública**, Goiânia, v. 1, n. 1, p. 1–12, 2008. Disponível em: <https://revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebsp/article/view/72>. Acessado em 18 de junho de 2025.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e práticas**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DETONI, Jéssica; TRINDADE, Alfredo. O impacto da implantação de videomonitoramento e cercamento eletrônico na atividade policial. **Revista Pro Lege Vigilanda**, Porto Alegre, v. 1, n. 2, p. 51–70, 2022. Disponível em: <https://periodicos.esbm.org.br/index.php/prolegevigilanda/article/download/9/4/20>. Acessado em 18 de junho de 2025.

DIÁRIO DA MANHÃ. Centro de Controle Integrado da Prefeitura aumenta vigilância das ruas. **Diário da Manhã**, Goiânia, 6 nov. 2023. Disponível em: <https://www.dm.com.br/goiania/centro-de-controle-integrado-da-prefeitura-aumenta-vigilancia-das-ruas/>. Acessado em 18 de junho de 2025.

EXPRESSO 360. Goiânia: Centro de Controle Integrado da Prefeitura inibe ações criminosas aumenta segurança em Goiânia. **Expresso 360**, 6 nov. 2023. Disponível em: <https://expresso360.com.br/goiania-centro-de-controle-integradodaprefeiturainibeacoescriminosaseaumentaseguranca/>. Acessado em 18 de junho de 2025.

FERREIRA, Poliana da Silva. (Re)vendo a PM que mata: bodycams e os desafios jurídicos da accountability no processo penal. **Boletim IBCCRIM**, [S. l.], v. 30, n. 354, p. 7–10, 2024. Disponível em: [https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/boletim\\_1993/article/view/1467](https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/boletim_1993/article/view/1467). Acessado em 18 de junho de 2025.

FGV/BIG DATA. **Segurança pública na era do Big Data: mapeamento e diagnóstico da implementação de novas tecnologias no combate à criminalidade**. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acessado em 18 de junho de 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública 2022**. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acessado em 18 de junho de 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **As câmeras corporais na Polícia Militar do Estado de São Paulo (2ª edição): mudanças na política e impacto nas mortes de adolescentes**. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/04/cameras-corporais-pmsp-2ed.pdf>; Acessado em 18 de junho de 2025.

FRANZE, José Joaquim. Como fortalecer a segurança pública em Moçambique com o uso de câmera de vigilância. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. São Paulo, v. 16, n. 2, p. 32-47, 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO. Cerco Inteligente do Estado já auxiliou na recuperação de mais de 100 veículos roubados. **Governo do Espírito Santo**, Vitória, 14 nov. 2022. Disponível em: <https://www.es.gov.br/Noticia/cerco-inteligente-do-estado-ja-auxiliou-na-recuperacao-de-mais-de-100-veiculos-roubados>. Acessado em 18 de junho de 2025.

GOIÁS. Governo de Goiás adquire dez drones para ampliar ações de fiscalização ambiental. **Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)**, 2023. Disponível em: [goias.gov.br](https://goias.gov.br). Acessado em 18 de junho de 2025.

GOIÁS. Governo de Goiás. **Relatório de Gestão Semestral da Secretaria de Segurança Pública – 1º semestre de 2024**. Goiânia, dez. 2024. Disponível em: <https://goias.gov.br/seguranca/wp-content/uploads/sites/56/2025/06/Relatorio-de-Gestao-ou-Atividades-de-2024.pdf>. Acessado em 18 de junho de 2025.

GOIÁS. **Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020**. Institui o Programa Goiás de Resultados. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, 29 jan. 2020.

GRITTEN, Fernando Jair de Paula. Núcleo de Estudos Sociedade, Segurança e Cidadania. In: TRUPPEL FILHO, José Onildo (Org.). **Livro II - paz no trânsito**. Palhoça: Unisul Virtual, Universidade do Sul de Santa Catarina, 2017. p. 229.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017

LEGALLE EDUCACIONAL. Análise jurídica do policiamento ostensivo no Brasil. **Legalle Educacional**, São Paulo, 2025. Disponível em: <https://legalle.com.br/blog/analise-juridica-do-policiamento-ostensivo-no-brasil/>. Acessado em 18 de junho de 2025.

LOPES, Paulo Marino. Investidura militar da Polícia Militar de ordem pública ostensiva. **Revista Direito Militar**, Florianópolis, n. 2, out. - nov., 2006.

LU, Y. Getting away with the stolen vehicle: Aninvestigationofjourney-after crime. **Professional Geographer**, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

MIYAMARU, Delfim Ossamu. O papel da tecnologia e da inteligência nos desafios da segurança pública. **Fundação Ezute**, 2024. Disponível em: <https://ezute.org.br/o-papel-da-tecnologia-e-da-inteligencia-nos-desafios-da-seguranca-publica>. Acessado em 18 de junho de 2025.

MJSP. **Ministério da Justiça e Segurança Pública**. Balanço 2020. Brasília: MJSP, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/balanco>. Acessado em 18 de junho de 2025.

NUNES, Anderson Ramos; ZANDONÁ, Juliano. A influência do sistema de videomonitoramento e cercamento eletrônico na atividade de polícia ostensiva: prevenção e repressão ao crime. **Pro Lege Vigilanda**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 1–14, 2022. Disponível em: <https://periodicos.esbm.org.br/index.php/prolegevigilanda/article/view/9>. Acessado em 18 de junho de 2025.

PMSC. POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. PMSC inicia uso de drones com reconhecimento facial em Balneário Camboriú. **PMSC**, 2025. Disponível em: <https://www.pm.sc.gov.br/noticias/pm-sc-inicia-uso-de-drones-com-reconhecimento-facial-em-balneario-camboriu>. Acessado em 18 de junho de 2025.

PRATES, Fernanda; BOTTINO, Thiago; VARGAS, Daniel. Pesquisa analisa impacto das novas tecnologias na segurança pública. **Fundação Getúlio Vargas**, 2023. Disponível em: <https://portal.fgv.br/noticias/pesquisa-analisa-impacto-novas-tecnologias-seguranca-publica>. Acessado em 18 de junho de 2025.

PREFEITURA DE CATALÃO. **Anteprojeto para Estruturação da PPP de Cidade Inteligente de Catalão/GO**. Catalão: Prefeitura Municipal, maio 2024. Disponível em: <https://www.catalao.go.gov.br/storage/notice/ea558f38ec301c902658c9ba2c836d56.pdf>. Acessado em 18 de junho de 2025.

PREFEITURA DE LUZIÂNIA. Videomonitoramento de Luziânia. **Prefeitura de Luziânia**. Luziânia. Disponível em: <https://www.luziania.go.gov.br/videomonitoramento/>. Acessado em 18 de junho de 2025.

PREFEITURA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS. Saiba como funciona o sistema de videomonitoramento público de Valparaíso. **Prefeitura de Valparaíso de Goiás**, 2023. Disponível em: <https://www.valparaisodegoias.go.gov.br>. Acessado em 18 de junho de 2025.

PREFEITURA DE VALPARAÍSO. Valparaíso reforça segurança pública com tecnologia e integração. **Prefeitura de Valparaíso de Goiás**, 2025. Disponível em: <https://valparaisodegoias.go.gov.br/valparaiso-reforca-seguranca-publica-com-tecnologia-e-integracao/>. Acessado em 18 de junho de 2025.

PREFEITURA DE VITÓRIA. Cerco Inteligente de Segurança é destaque em premiação de Cidades Inteligentes. Vitória: **Prefeitura de Vitória**, 2019. Disponível em: <https://www.vitoria.es.gov.br/noticia/36307>. Acessado em 18 de junho de 2025.

RATHORE, Mazliza et al. Smart city: a survey on data management, security and enabling technologies. **IEEE Communications Surveys & Tutorials**, v. 18, n. 4, p. 3026–3057, 2016.

RATCLIFFE, Jerry H. **Inteligência na polícia: a análise da criminalidade como ferramenta para a tomada de decisão**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2021.

SDNEWS. Em Catalão: Goiás inova na área de segurança pública. **SDNEWS**. Catalão, 22 dez. 2023. Disponível em: <https://www.sdnews.com.br>. Acessado em 18 de junho de 2025.

SILVA, André Luiz; SILVA, Mariana. A presença policial e a construção da confiança pública em territórios vulneráveis. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 14, n. 3, p. 85–98, 2020. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/1372>. Acessado em 18 de junho de 2025.

TEIXEIRA, Eduardo. O papel da Polícia Militar: prevenindo crimes e garantindo a ordem pública. **RIC Mais**, 2025. Disponível em: <https://ric.com.br/seguranca/o-papel-da-policia-militar-prevenindo-crimes-e-garantindo-a-ordem/>. Acessado em 18 de junho de 2025.